



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 001/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Joelma de Andrade RG: *.738.***-6

CPF: ***.460.***-95

Cargo: Professor de Pedagogia

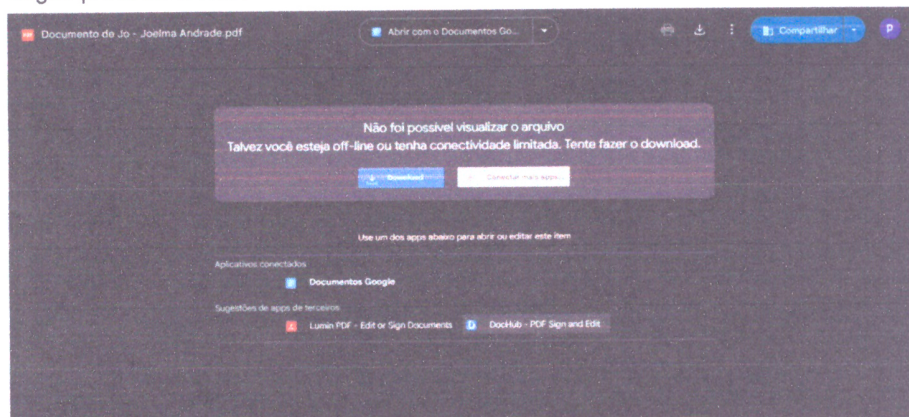
Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a): Segundo a homologação diz que não cumpri o critério 5.5 que se refere ao envio dos documentos seguindo uma ordem e enviados em PDF, porém os documentos foram enviados por mim conforme os critérios estabelecidos, logo após enviado entrei em contato com o suporte estabelecido pela secretaria sobre o envio dos documentos se o mesmo havia dado certo mais não obtive resposta. Vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas. Gostaria de um parecer referente a minha inscrição, fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado(a) Candidato(a), em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que o(a) candidato(a) não atende aos critérios para a seleção, pois o mesmo apresentou arquivo corrompido como anexo, impossibilitando a conferência.

Sobre a resposta solicitada para a Secretaria de Educação informamos que não encontramos em nosso e-mail ou telefone institucional, uma membra da comissão colocou que recebeu mensagem no seu particular e comunicou a candidata que estava em formação e que se a mensagem de finalização de inscrição apareceu estava finalizado, entretanto a candidata colocou que estava preocupada com os documentos, sinalizando que algo já não estava correto, dessa forma essa comissão coloca que a conferência da documentação só acontece após o fechamento do formulário, a comissão pauta suas ações no princípio da isonomia, assegurando que nenhum candidato seja favorecido em detrimento dos demais.

Segue prints do anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 002/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Carla Cristina Faria Pontes **RG:** *.427.***-3 **CPF:** ***.747.***-63

Cargo: Professor de Pedagogia

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Boa tarde senhores, gostaria de solicitar a revisão da minha inscrição, pois no momento da inscrição para o PSS, ainda não havia recebido a certidão de conclusão da pós-graduação como também não constava o tempo trabalhado como assistente de alfabetização em anos anteriores na escola Madre Josafata. Grata por vossa compreensão.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Sua inscrição já foi homologada; entretanto, conforme o item 3.7.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior. Dessa forma, a documentação anexada ao e-mail não será considerada para fins de pontuação.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.7.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

Ivaí, 30 de julho de 2025.



Rafaela Karpinski



Emily Dalazoana Grochoski



Maria Chaida



João Carlos Mujeczko



Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2025.

Recurso nº 003/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Luana Cristina Batista RG: *** CPF: ***

Cargo: ***

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

O meu nome é Luana Cristina Batista, não consta na lista de homologados. Gostaria que revesse a inscrição, pois a mesma foi feita.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Após análise do recurso recebido, informamos que não foi possível proceder com a homologação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em razão da ausência do envio do formulário de inscrição dentro do prazo estipulado no edital regulamentador.

Ressaltamos que a inscrição é etapa obrigatória para participação no certame, conforme estabelecido nas disposições do referido edital. Diante disso, sua candidatura não pôde ser considerada válida para fins de classificação.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/07/2025 não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Emily Dalazoana Grochoski

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2025.

Recurso nº 004/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Bruna Malanczen

RG: **.727.***-3

CPF: ***.572.***-29

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Segundo a homologação diz que não cumpro o critério 5.5 que se refere ao envio dos documentos seguindo uma ordem e enviados em PDF, porém os documentos foram enviados conforme os critérios estabelecidos, logo após enviados entrei em contato com o suporte estabelecido pela secretária sobre o envio dos documentos se o mesmo havia dado certo mas não obtive respostas. Vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas. Gostaria de um parecer referente à minha inscrição, fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que foi anexado apenas o Anexo II, sem o envio dos demais documentos exigidos conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Considerando que a apresentação completa da documentação é condição obrigatória para a homologação da inscrição, informamos que, diante da ausência dos documentos requeridos, não foi possível homologar sua inscrição no certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário.Anexo II;

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Maria Chaida

Emilly Dalazoana Grochoski

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 005/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Adriana Taras Solarevicz **RG:** *** **CPF:** ***

Cargo: ***

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Aonde realizei a minha inscrição e na lista de homologação não consta meu nome.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Após análise do recurso recebido, informamos que não foi possível proceder com a homologação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em razão da ausência do envio do formulário de inscrição dentro do prazo estipulado no edital regulamentador.

Ressaltamos que a inscrição é etapa obrigatória para participação no certame, conforme estabelecido nas disposições do referido edital. Diante disso, sua candidatura não pôde ser considerada válida para fins de classificação.

Esclarecemos que capturas de tela (prints) desprovidas da devida identificação da candidata não serão aceitas para fins de comprovação documental, uma vez que não permitem a devida verificação de autenticidade, conforme exigido pelas normas estabelecidas no edital regulamentador do certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguinte item do edital:

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/07/2025 não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Rafaela Karpinski

Emilly Dalazoana Grochoski

Elaine Cristina de Oliveira

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 006/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidata: Sirlene Kielt Hneda **RG:** *.980.***-8 **CPF:** ***.911.***-63

Cargo: Professor e Professor + Pós Em Educação Especial

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Segundo a homologação diz que não cumpre o critério 5.5 que se refere o envio dos documentos seguindo uma ordem e em PDF, porém os documentos foram enviados por mim conforme critérios estabelecidos, vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas gostaria de um parecer referente a minha inscrição. Fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Em análise a documentação enviada, informamos que sua inscrição foi indeferida, em razão da não apresentação do Anexo II, conforme estabelecido nas disposições do edital que rege o presente processo seletivo.

Salientamos que o referido anexo constitui item obrigatório para homologação da inscrição, sendo imprescindível seu envio.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o anexo II. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.8. O candidato **deve anexar em primeira página o ANEXO II**, a falta de documento acarretará na **desclassificação** do candidato;

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II;

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Emily Dalazoana Grochoski

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2025.

Recurso nº 007/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Miguel Borochock Hneda

RG: *.325.***-9 **CPF:** ***.061.***-91

Cargo: Motorista Transpor Escolar

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Vem através deste, interpor recurso referente a fase homologação das inscrições do Pss, pelo seguinte motivo: segundo a homologação diz que não cumprir o critério 5.5 que se refere ao envio dos documentos seguindo uma ordem e enviados em PDF, porém os documentos foram enviados por mim conforme os critérios estabelecidos, logo após enviado entrei em contato com o suporte estabelecido pela secretaria sobre o envio dos documentos se o mesmo havia dado certo mas não obtive resposta. Vale ressaltar que o envio do formulário na plataforma não estava dando certo para várias pessoas ponto gostaria de um parecer referente à minha inscrição fico no aguardo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Em análise a documentação enviada, informamos que sua inscrição foi indeferida, em razão da não apresentação do Anexo II, conforme estabelecido nas disposições do edital que rege o presente processo seletivo.

Salientamos que o referido anexo constitui item obrigatório para homologação da inscrição, sendo imprescindível seu envio.

Após criteriosa verificação nos canais oficiais de atendimento, quais sejam o e-mail de suporte e o número institucional de WhatsApp, não foram identificadas quaisquer mensagens ou tentativas de contato por parte do(a) candidato(a). Salientamos que a análise da documentação ocorre exclusivamente após o encerramento do período previsto em edital, em estrita observância ao princípio da isonomia entre todos os inscritos.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o anexo II e certificado de conclusão do ensino fundamental. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.8. O candidato **deve anexar em primeira página o ANEXO II**, a falta de documento acarretará na **desclassificação** do candidato;

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) **Formulário Anexo II;**

b) CPF;

c) RG (frente e verso);

d) **Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo**, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Emily Dalazoana Grochoski

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 008/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Leoni Andrade Ferreira

RG: *.015.***-0 CPF: ***.317.***-57

Cargo: Professor e Professor + Pós Em Educação Especial

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Enviei todos os arquivos de licenciatura e pós-graduação. Todos bem legíveis e especificados. Portanto não entendi o porque da não homologação. Esta certo que enviei dois formulários mas no edital diz que: no caso de duas ou mais inscrições valerá a 1 inscrição. No caso gostaria que considera-se a de professor + pós em educação especial.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Em análise a documentação enviada, informamos que sua inscrição foi indeferida, em razão da não apresentação do Anexo II, conforme estabelecido nas disposições do edital que rege o presente processo seletivo.

Salientamos que o referido anexo constitui item obrigatório para homologação da inscrição, sendo imprescindível seu envio.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o anexo II. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.8. O candidato **deve anexar em primeira página o ANEXO II**, a falta de documento acarretará na **desclassificação** do candidato;

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

a) Formulário Anexo II; [...]

Rafaela Karpinski

Emilly Dalazoana Grochoski

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 009/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Fabiana Ribeiro Wesselovicz **RG/CPF:** ***.173.***-30

Cargo: Professor e Professor + Pós Em Educação Especial

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Durante o momento da inscrição, minha internet estava ruim oscilando e na dúvida se finalizou ou não acabei realizando outra inscrição, e referente aos documentos não se e que houve pois, na menta pasta tinha anexado todos os documentos.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezada Candidata,, em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que sua inscrição foi indeferida, uma vez que não foram anexados os documentos obrigatórios para participação do certame, conforme previsto em edital.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferido, na documentação apresentada não consta o RG/CPF. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/07/2025 não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo será considerada apenas a primeira inscrição, o candidato que desejar se inscrever para dois ou mais cargos deverá anexar a documentação solicitada em cada cargo desejado, não serão aceitos a solicitação de um ou mais cargos em uma única inscrição.

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

- a) Formulário Anexo II;
- b) CPF;
- c) RG (frente e verso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

- d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;
- e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.
- f) Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Emily Dalazoana Grochoski

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2025.

Recurso nº 010/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Eliane Ferreira Kielt

RG/CPF: ***.668.***-74

Cargo: Pós Em Educação Especial

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Informo que, durante o período de inscrição, ao tentar realizar o procedimento pelo site oficial, enfrentei instabilidades no sistema como travamentos e falhas no carregamento da página, o que levou à tentativa de nova inscrição para o mesmo cargo, o site estava em instabilidade. Desta forma, solicito a análise do presente recurso e a manutenção de apenas uma inscrição válida, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora, desconsiderando a duplicidade causada por erro técnico alheio à minha vontade.

RESPOSTA: Recurso Deferido

Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que sua primeira inscrição consta como homologada e conforme edital a segunda não foi aceita.

Fundamentação: Após análise do recurso.

3.9. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo será considerada apenas a primeira inscrição, o candidato que desejar se inscrever para dois ou mais cargos deverá anexar a documentação solicitada em cada cargo desejado, não serão aceitos a solicitação de um ou mais cargos em uma única inscrição.

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Emily Dalazoana Grochoski

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 011/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Josmar Carvalho RG: *.861.***-3 CPF: ***.986.***-03

Cargo: Motorista Transpor Escolar

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Não foi tirado foto do verso dos documentos.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado(a) Candidato(a), em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, temos a esclarecer que o(a) candidato(a) não atende aos critérios para a seleção.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi indeferida, na documentação apresentada não consta os documentos necessários para o cargo escolhido. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis, documentos anexados em posição invertida da original não serão aceitos.

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

[...]

e) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.

[...]

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Rafaela Karpinski

Maria Chaida

Emily Dalazoana Grochoski

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 012/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Joana Lourenço Ribeiro

RG/CPF: ***.950.***-94

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Em anexo.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado(a) Candidato(a), em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, após análise da documentação enviada, informamos que sua inscrição não foi homologada, tendo em vista a não apresentação do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual se candidatou, conforme disposto no edital regulador do certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado, na documentação apresentada não consta o comprovante de escolaridade mínima exigida. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

[...]

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição; [...]

Rafaela Karpinski

Emilly Dalazoana Grochoski

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko

Elaine Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ANEXO III

RECURSO DO PSS

Nº01/2025

Venho através de este, interpor recurso referente à fase homologação de licitação 55 do Edital 001-2025, pelo seguinte motivo:

Eu Sr. Jansen Roberto Ribeiro, por meio deste apresentar recurso administrativo referente ao resultado preliminar da análise documental do Edital supracitado, no qual a proposta foi apontada por ausência de documentação ou envio fora da ordem exigida pelo Edital. Gostaria de esclarecer que toda a documentação prevista foi enviada, embora possa ter ocorrido, por equívoco, o envio fora da ordem estipulada no Edital, o que em nenhum momento compromete o conteúdo, a validade e a completude da proposta apresentada. Solicita-se, portanto, que seja revista a análise com base no conteúdo efetivamente enviado, considerando-se o princípio da razoabilidade, da ampla defesa e do interesse público. Cabe ressaltar ainda a Comunidade Quilombola beneficiária da proposta pertence a território quilombola, conforme declarado o documento no processo, o que garante prioridade na seleção, conforme previsto nas normativas do Programa PSS e demais legislações correlatas voltadas à promoção da igualdade racial e inclusão social.

Diante disso, solicitamos respeitosamente a reconsideração da decisão preliminar e a manutenção da proposta como habilitada, com base no conteúdo apresentado e no critério de prioridade quilombola.

Bem mais, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos em anexo comprovante de envio.

Isto que na hora do envio foi arquivado enviado

Ivaí/PR, 28 de julho de 2025

Jansen Roberto Ribeiro

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025.

Recurso nº 013/2025

Fase: Homologação das inscrições

Candidato: Marília Guarani Lourenço

RG/CPF: ***.063.***-05

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Argumentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Durante o momento da inscrição, minha internet estava ruim oscilando e na dúvida se finalizou ou não acabei realizando outra inscrição, e referente aos documentos não se e que houve pois, na menta pasta tinha anexado todos os documentos.

RESPOSTA: Recurso Indeferido

Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para indeferimento da Homologação da inscrição, após análise da documentação enviada, informamos que sua inscrição não foi homologada, tendo em vista a não apresentação do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual se candidatou, conforme disposto no edital regulador do certame.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado, na documentação apresentada não consta o comprovante de escolaridade mínima exigida. Diante ao exposto a solicitação do recorrente foi desconsiderada, conforme consta nos seguintes itens do edital:

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:

[...]

d) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição; [...]

Rafaela Karpinski

Emily Dalazoana Grochoski

Elaine Cristina de Oliveira

Ivaí, 30 de julho de 2025.

Maria Chaida

João Carlos Mujeczko